ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 646, DE 31 DE JULHO DE 1.974

Abre o crédito especial no valor de CR$ 70.000,00 e reduz dotação orçamentária.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.390, desta data,

D E C R E T A :

Artigo 1º - É aberto o crédito especial no valor de CR$ 70.000,00 (SETENTA MIL CRUZEIROS), destinado a atender despesas com a aquisição de parte da chácara nº 52, do Polígono 21 de Abril, nesta cidade, com a área de 19.132,50 m2, onde deverá ser construído o prédio para a Escola de Área do Subúrbio.

Artigo 2º - É reduzido idêntico valor de CR$ 70.000,00 (SETENTA MIL CRUZEIROS) na seguinte dotação do orçamento vigente:

4.1.2.0-9.0-Plano Diretor de Erechim ..... CR$ 70.000,00

Artigo 3º - A despesa resultante do crédito aberto pelo presente Decreto será compensada mediante redução da dotação orçamentária constante do artigo anterior.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 31 de julho de 1.974.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM ERECHIM, 31 de julho de 1.974.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda